

Cláudio, 18 de setembro de 2025.

Mensagem n.º 034/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 14/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar que *“Abre vagas e altera Anexos da Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012.”*

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade ampliar o quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, medida indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Cláudio.

A presente proposição contempla a abertura de 01 (uma) vaga para Odontólogo de ESF (40 horas semanais), destinada à composição da Equipe de Saúde Bucal, bem como a abertura de 01 (uma) vaga para Psicólogo, para atuação na Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), visando reforçar o suporte emocional a pacientes e familiares, diante da crescente demanda por atenção domiciliar no município.

A justificativa repousa na constatação de que o crescimento populacional tem acarretado maior procura por atendimentos, o que pressiona a atual estrutura de pessoal. A insuficiência de profissionais, além de sobrecarregar as equipes, compromete a efetividade das ações de saúde e pode impactar negativamente a satisfação dos usuários.

Importa ressaltar que a proposta encontra-se acompanhada do indispensável estudo de impacto orçamentário-financeiro, elaborado nos termos da legislação vigente, o qual atesta a compatibilidade da medida com as finanças municipais, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com estas considerações, submetemos o presente projeto de lei à apreciação desta colenda Casa Legislativa, na expectativa de que seja aprovado com a brevidade que a matéria requer. A Advocacia-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Saúde permanecem à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**  
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor  
REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA - SIMENTAL.  
Presidente da Câmara Municipal de CLÁUDIO/MG.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

*Abre vagas e altera Anexos da Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012.*

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar abre vagas no quadro de pessoal da saúde e altera Anexos da Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012, que *“Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do pessoal da saúde do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais.”*.

Art. 2º Ficam abertas as seguintes vagas no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde:

I - 01 (uma) vaga para o cargo de Odontólogo de ESF;

II - 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo.

Art. 3º Em decorrência da abertura de vagas determinada no artigo 2º, os Anexos 22 e 24 da Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 18 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO  
Prefeito do Município

## **DECLARAÇÃO**

Eu, JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Cláudio, no exercício das atribuições legais do cargo e na qualidade de Ordenador de Despesas, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que há adequação orçamentária e financeira para atender ao disposto no presente Projeto de Lei Complementar que *“Abre vagas e altera Anexos da Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012.”*

A despesa decorrente desta medida está prevista na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cláudio (MG), 18 de setembro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**  
Prefeito do Município